



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IV - Nº 1.059 - Edição de Quinta-feira, 28 de Maio de 2020

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e  
Relações Comunitárias**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda**  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLOG- Secretaria Municipal de  
Planejamento Orçamento e Gestão**  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
(Interino)

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO  
(Interino)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente, da Agricultura e Pesca**  
ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS  
(Interino)

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
MORGAN PRADO DE MENEZES

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
SUENIO WALTTEMBERG  
GONÇALVES E SILVA

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de  
Assistência Social e do Trabalho**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

**PORTARIA Nº39, DE 12 DE MAIO DE 2020**

**DESIGNA A ASSESSORA JURIDICA GABRIELLA MENEZES MOURA, OAB/SE Nº 4887, PARA ATUAR EM CONJUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR EM DESFAVOR DE ÍCARO PEREIRA**

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

#### **DESIGNA:**

**Art. 1º.** A Assessora Jurídica da Procuradoria Geral do Município, Gabriella Menezes Moura, registrada na OAB/SE sob o nº. 4887, para atuar em conjunto com a Procuradora Geral nos autos do processo em epígrafe que tramitam originalmente na 1ª Vara Cível da Comarca de São Cristóvão/SE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Cristóvão/SE, 12 de maio de 2020.

**ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA**  
**Procuradora Geral do Município**

**DECRETO Nº 239**  
**DE 26 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal 445/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, no exercício de suas atribuições, Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando que as disposições do §2º do artigo 1º da Lei Municipal 445/2020 em tese conflita com a regulamentação sanitária do isolamento social vigente e para delimitar seu alcance assente de dúvida;

DECRETA

Art. 1º A disposição do §2º do artigo 1º da Lei Municipal de 445/2020 limita-se ao funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º É admitido o funcionamento, em todas as regiões territoriais do Município de São Cristóvão, das atividades essenciais definidas em Decreto próprio nas antecipações de feriados que se sucederam no período da pandemia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 8º da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, resguardando-se todos os efeitos produzidos pelos Decretos n.º 121, de 16 de março de 2020, 122, de 18 de março de 2020, 123 de 20 de março de 2020, Decreto 132 de 24 de março de 2020, Decreto 208 de 16 de abril de 2020, o Decreto 212 de 29 de abril de 2020 e o Decreto Nº 225 de 13 de maio de 2020.